

Toyota Caetano Portugal, S.A.



Sede / Head Office

Av. Vasco da Gama, 1410

4431-956 Vila Nova de Gaia – Portugal

T +351 22 786 70 00 - F +351 22 786 72 15

Fábrica de Ovar / Ovar Plant

3885-100 Arada – Portugal

T +351 25 679 00 00 - F +351 25 679 00 05

Declaração

A Comissão de Remunerações reuniu aos trinta dias do mês de Março de dois mil e dez, tendo analisado os elementos contabilísticos disponibilizados através dos quais constatou não ter havido alteração remuneratória aos elementos dos órgãos Sociais durante o ano de 2009, tendo portanto sido cumpridas as propostas da comissão de remunerações apresentadas e aprovadas na última Assembleia Geral de Accionistas ocorrida em trinta de Abril de 2009.

Concluiu igualmente, da análise da conjuntura económica actual, bem como das informações prestadas quanto ao eventual desempenho da empresa no ano de 2010, que deverá propor a manutenção dos valores remuneratórios de natureza fixa para todos os elementos dos órgãos sociais. Em relação às políticas a serem seguidas relativamente à remuneração variável do órgão de Administração, cumpre-nos informar e propor o seguinte:

A remuneração variável dos membros do Conselho de Administração, tem dependido exclusivamente dos resultados anuais líquidos obtidos pela empresa, seguindo de alguma forma a política de distribuição de dividendos e de gratificação a colaboradores que, por proposta do Conselho de Administração tem sido aprovada em Assembleia Geral de Accionistas.

Em termos históricos e considerando o agregado total do Conselho de Administração, a referida remuneração variável, tem correspondido a cerca de 3% dos Resultados líquidos anuais.

Neste sentido, e dando resposta à alínea b) do nº 3 do artigo 2º da lei nº 28/2009 de 19 de Junho, vem esta Comissão de Remunerações propor a manutenção do critério histórico atrás indicado, admitindo contudo alguma pequena flexibilidade no intervalo de atribuição, não devendo exceder os 4% no seu limite superior.

A decisão de atribuição de RV em função dos resultados obtidos, tem implícita a verificação do alinhamento dos interesses dos membros do órgão de

Sede / Head Office

Av. Vasco da Gama, 1410
4431-956 Vila Nova de Gaia – Portugal
T +351 22 786 70 00 - F +351 22 786 72 15

Fábrica de Ovar / Ovar Plant

3885-100 Arada – Portugal
T +351 25 679 00 00 - F +351 25 679 00 05

Administração com os interesses da Sociedade, sendo portanto um dos mecanismos a ser enquadrado na alínea a) do nº 3 do artigo 2º da lei nº 28/2009 de 19 de Junho e simultaneamente, dando resposta à alínea e) do mesmo nº do artigo 2º da lei nº 28/2009 garantindo a limitação da remuneração variável no caso dos resultados apurados serem de natureza negativa.

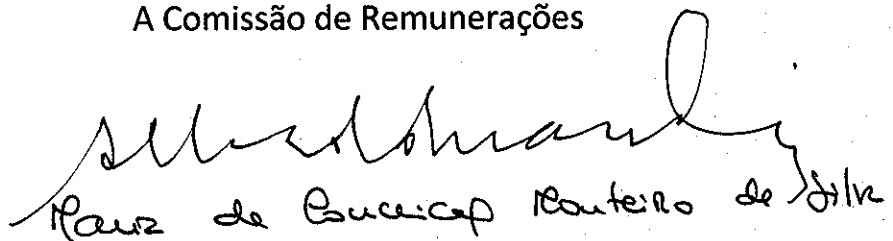
Tendo em vista a informação relativa à alínea c) do nº 3 do artigo 2º da lei nº 28/2009 de 19 de Junho, cumpre-nos atestar a não existência de qualquer plano de atribuição de acções ou opção de aquisição de acções por parte dos membros dos órgãos de Administração e fiscalização. É proposta desta comissão a manutenção deste critério.

A prática da empresa nos timings de pagamentos anuais, deve, segundo nossa opinião, manter-se, sendo portanto de excluir a possibilidade elencada na alínea d) do nº3 do artigo 2º da lei nº 28/2009.

Relativamente à proposta de RV a atribuir em 2010 e referente aos resultados do exercício de 2009, propomos que a mesma não exceda os 2%. Esta redução relativamente a anos anteriores, é justificada pela saída sem qualquer remuneração variável a receber, de dois membros do Conselho de Administração.

Vila Nova de Gaia, 07 de Abril de 2010

A Comissão de Remunerações


Paulo de Guicim Monteiro de Oliveira